



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fls. N°
Ass:

DECRETO N° 002939/21 de 6 de Dezembro de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 41.356,62 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.08.244.0037.2.204 - Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.740,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.073,32
Total do Proj./Ativ.	10.813,32

07.10.08.244.0037.2.206 - Manutenção e Enc. com Entidades de Assist. Social - FEAS

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	13.143,30
Total do Proj./Ativ.	13.143,30

07.10.08.244.0051.2.287 - Ações de Combate ao Covid-19

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	17.400,00
Total do Proj./Ativ.	17.400,00

Total da Unidade 41.356,62

Total do Órgão 41.356,62

TOTAL SUPLEMENTADO:

41.356,62

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.08.244.0037.2.207 - Manutenção e Enc. de Assist. Social - FEAS/Beneficio Eventual

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	30.543,30
Total do Proj./Ativ.	30.543,30



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fls. Nº
Ass:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.08.244.0037.2.279 - Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10.813,32

Total do Proj./Ativ.

10.813,32

Total da Unidade

41.356,62

Total do Órgão

41.356,62

TOTAL REDUZIDO:

41.356,62

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1277

Data 07/02/22